ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2026

ATA N º 01

Às 08h30 do dia 28 de maio de 2026, reuniram-se na sala de licitações, o Pregoeiro e a equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº 3.463/2025, para procederem à abertura e julgamento das propostas de preços e habilitação apresentadas pelas proponentes para a participação neste processo licitatório, para atendimento do objeto abaixo especificado:

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiro(a), com execução presencial de oficinas de Balé, Dança Gaúcha, Dança de Salão, Patinação, Grafite e Fotografia, destinadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme plano de trabalho do projeto "Sonhos em Cena: Cultura no SCFV", nos termos do Convênio nº 2024TR000415 – Processo SCC 6279/2024, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS).

O Pregoeiro iniciou os trabalhos informando que essa sessão será gravada e áudio e vídeo, conforme determina a Lei 14.133/2021. Logo após a informação, iniciaram-se os trabalhos do certame pela consulta ao site https://certidoes.cgu.gov.br/, para a verificação se há algum impedimento das proponentes ou seus sócios majoritários para a participação neste certame.

Constatou-se, conforme certidões impressa e apensada ao processo que não há nenhum impedimento. Diante disso, deu-se sequência com o credenciamento dos representantes das proponentes participantes.

Houve a entrega tempestiva dos envelopes para a participação neste certame de 05 (cinco) proponentes interessadas.

Nome da Proponente	CNPJ
DAYANE PATRICIA COMIN - MEI	44.281.320/0001-32
LUIZ MATHEUS VEDOVATTO - MEI	59.648.764/0001-30
RB TEAM LTDA	24.596.112/0001-15
CLOVIS DA SILVA CAVALHEIRO - MEI	05.806.222/0001-10
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA - MEI	64.109.213/0001-39

As proponentes indicaram para credenciamento os representantes, conforme quadro abaixo.

Proponentes participantes:

Nome da Proponente	CNPJ
DAYANE PATRICIA COMIN-MEI	Dayane Patricia Comin
LUIZ MATHEUS VEDOVATTO-MEI	Luiz Matheus Vedovatto
CLOVIS DA SILVA CAVALHEIRO - MEI	Clovis da Silva Cavalheiro
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA - MEI	Amanda dos Santos da Silva Debona

Após análise dos documentos para credenciamento dos representantes das empresas participantes pelo pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e os representantes presentes, foi constatado que os mesmos estão de acordo com os exigidos no edital Pregão Presencial nº 40/2026. Portanto, os representantes estão aptos a representarem suas respectivas empresas em todas as fases deste certame. Ficou constatado que todas as proponentes estão enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), assim, concorrerão sob a égide da Lei Complementar 123/2006 e suas atualizações.

Logo após o credenciamento, iniciou-se a análise e abertura do envelope de proposta de preço da participante.

Constatou-se que as proponentes apresentaram suas propostas de forma tempestiva e de acordo com o que exige este edital. Desta forma, estão aptas a irem para a fase de lances.

Após a etapa de lances, os valores dos itens e seus respectivos ganhadores ficaram de acordo com o quadro abaixo:

Proponente	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBORA - MEI	1	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para aula de Ballet, para desenvolver coordenação motora, disciplina, concentração, criatividade, expressão corporal, socialização, **postura consciência corporal, autoconfiança, disciplina física, mental** e **prevenção de problemas emocionais.** Tais atividades contribuem significativamente para o desenvolvimento corporal, cognitivo e artístico dos participantes, além de promoverem inclusão social e acesso à cultura com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 20 horas mensais. Realizar apresentações de encerramento e participação em eventos culturais locais. **Formação em ballet clássico:** cursos técnicos, universitários ou experiências artísticas.	Mês	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

Amanda 250.

DAYANE PATRICIA COMIN – MEI	2	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro para Dança Gaúcha e dança de salão, visando à realização de oficinas culturais com foco na valorização da cultura tradicionalista e no estímulo à convivência comunitária, como parte da programação de projetos socioculturais. Ensinar danças de pares, danças de Salão, danças Tradicionalistas e danças Coreografadas em grupos com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 20 horas mensais. Realizar apresentações de encerramento e participação em eventos culturais locais. Experiência comprovada na área de dança tradicionalista gaúcha e dança de salão.	Mês	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA – MEI	3	Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços como **oficineiro de patinação**, com objetivo de ministrar aulas práticas de patinação. Essa atividade estimula o equilíbrio, a coordenação motora, a disciplina e a socialização dos participantes, contribuindo para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 40 horas mensais. Realizar apresentações de encerramento e participação em eventos culturais locais. Experiência e comprovação	Mês	10	R$ 5.998,00	R$ 59.980,00

Amanda SSIO

		na área de ensino de patinação;				
DESERTO	4	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de grafite, para desenvolver atividades sobre a história da aerografia e do grafite urbano, ensinar técnicas básicas de aerografia e grafite urbano, explorando suas aplicações artísticas e comerciais, funcionamento do aerógrafo e cuidados básicos, tipos de tintas e superfícies adequadas,Técnicas básicas: controle de traço, degradados, sobreposição de núcleos.Grafite Urbano: história e evolução do grafite, Diferença entre grafite e pichação, Técnicas básicas: tags, throw-ups, wildstyle, stencil e muralismo. Demonstração de técnicas com aerógrafo: criação de um fundo degradado e efeitos de textura. Aplicação de técnicas de grafite com spray: traços, preenchimentos e contornos. Experimentação com stencils e técnicas de sombreamento.Feedback e ajustes individuais com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 20 horas semanais. Experiência e comprovação na área de ensino do grafite; Realizar ao menos uma mostra/exposição das produções dos participantes	Mês	10	XXXXX	XXXXXX
CLOVIS DA SILVA CAVALHEIRO - MEI	5	Contratação de serviço de pessoa jurídica, oficineiro de fotografia, para proporcionar às	Mês	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00

		crianças e adolescentes a oportunidade de desenvolver a percepção estética, a expressão artística, o senso crítico e o protagonismo juvenil. A atividade contribuirá para o fortalecimento de vínculos, inclusão social e o estímulo à criatividade por meio da linguagem visual. Planejar e ministrar oficinas de fotografia digital, adaptadas à faixa etária do público; Introduzir noções básicas de composição fotográfica, luz, sombra, ângulo, foco, enquadramento, entre outros; Utilizar equipamentos acessíveis (câmeras digitais, celulares, tablets); Estimular projetos fotográficos coletivos e individuais; Orientar atividades práticas, saídas fotográficas e exposições com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizada de forma presencial no período matutino e vespertino com carga horária de 20 horas mensais. Ter no mínimo 1 ano de experiência na área de fotografia e/ou educação não formal com crianças e adolescentes; Realizar ao menos uma mostra/exposição das produções dos participantes;				

As proponentes do quadro acima foram declaradas vencedores dos itens com os valores e objeto respectivos para cada uma das proponentes conforme do quadro acima, para atendimento do objeto licitado.

Pelo fato das participantes terem entregue o envelope de Habilitação juntamente com o envelope de proposta de preço no início desta sessão, após findada a etapa de lances, iniciou-se a fase de analise e abertura dos envelopes de habilitação das proponentes vencedora dos itens do quadro acima.

Amanda 2 5 19

Após a análise da documentação de habilitação das empresas participantes e vencedoras dos itens do quadro acima, o pregoeiro passou a palavra aos representantes para que esses se manifestassem a respeito dos documentos das concorrentes. Nesse ato a representante da empresa DAYANE PATRICIA COMIN-MEI, senhora Dayane Patricia Comin, se manifestou dizendo que a empresa AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA – MEI deixou de apresentar os atestados e os certificados autenticados ou em originais. Infringindo a exigência dos itens 4.3 e 8.2 do edital de Pregão Presencial n. 40/2026. Os atestados de capacidade técnica apresentados no processo não são originais e não possuem autenticação que comprove a veracidade dos mesmos. Desse modo a empresa pede a inabilitação da empresa AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA – MEI.

Diante desse fato, o pregoeiro suspende a sessão por 10 (dez) minutos e se reunirá com o Departamento Jurídico para tomada de decisão com embasamento técnico/jurídico.

Retornando a sessão, após reunir-se com o departamento jurídico o pregoeiro passa a decidir sobre os fatos acima mencionados. Conforme entendimento do departamento jurídico e tomando como base esse entendimento, o pregoeiro decide por INABILITAR a empresa AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA – MEI nessa fase de habilitação e por consequência a mesma fica inabilitada para todo o certame. Deixando de ser a vencedora dos itens 01 e 03 do Pregão Presencial n. 40/2026, aguardando o prazo para recurso. Tal inabilitação se dá pelo fato da mesma ter entregue os certificados e atestados de capacidade técnica em cópia sem autenticidade. Em decisão já tomadas por esse pregoeiro em certames pretéritos, foi tomada a mesma decisão para fatos semelhantes.

A documentação de habilitação das empresas participantes e vencedoras dos itens do quadro acima, empresa DAYANE PATRICIA COMIN – MEI e CLOVIS DA SILVA CAVALHEIRO - MEI apresentaram a documentação de habilitação de acordo com as exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 40/2026, portanto, foram consideradas habilitadas para a execução do objeto do referido edital, para os itens conforme foram as vencedoras do quadro acima.

Após declarada as duas vencedoras dos itens 02 e 05 do edital de Pregão Presencial n. 40/2026, o Pregoeiro passou a palavra ao representante da empresa AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA - MEI, sobre o interesse dessa em apresentar recurso contra a inabilitação da empresa na fase de habilitação, a representante, senhora Amanda dos Santos da Silva Debona se manifestou dizendo que demonstra a intenção de recorrer da decisão da inabilitação da empresa pelo fato que no seu entendimento se trata de mera irregularidade formal, sanável, pois os documentos já estava apresentados tempestivamente faltando apenas validação ou autenticação. Eram passiveis de conferencia e não houve prejuízo a competitividade.

Diante da intenção, o Pregoeiro abre prazo para que a empresa interessada apresente recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de lavratura desta ata, excluindo-se o dia de hoje, iniciando-se a partir do dia 29/05/2026. Com base na Lei 14.133/2025, art. 165, inciso I, letra "c".

A não apresentação do referido recurso dentro desse prazo estipulado, será considerado como intempestivo e interpretado como desistência de recurso.

Amanda 5210

Após a fase recursal esse processo será levado para homologação pela autoridade superior.

Caso se mantenha a inabilitação da empresa acima citada, será aberto o envelope de habilitação da empresa RB TEAM LTDA, a outra participante do item 03 deste edital. Para o item 01, caso se mantenha a inabilitação será dado como fracassado, visto que essa empresa foi a única participante para o item.

O envelope das empresas LUIZ MATHEUS VEDOVATTO-MEI e RB TEAM LTDA por não ter sido abertos ficarão à disposição das empresas para a retirada nesse setor após 20 dias da homologação deste processo licitatório.

Findos os trabalhos deste processo licitatório, o Pregoeiro encerrou a presente sessão de julgamento, e determinou a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da equipe julgadora, representantes das proponentes e demais interessados.

Campo Erê – SC, 28 de maio de 2026.

Ulmar F. de Medeiros
Pregoeiro

Lucas Giehl
Membro

De acordo:

Nome da Proponente	Representante	Assinatura do representante
DAYANE PATRICIA COMIN-MEI	Dayane Patricia Comin	
LUIZ MATHEUS VEDOVATTO-MEI	Luiz Matheus Vedovatto	
CLOVIS DA SILVA CAVALHEIRO - MEI	Clovis da Silva Cavalheiro	
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA DEBONA - MEI	Amanda dos Santos da Silva Debona	